



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA
Lei de Criação nº. 372, 13/02/92

LEI Nº. 2.695/PMMA/2025.

“DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR TRANSPOSIÇÃO DE VALORES AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA-RO., NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA-RO., APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado proceder abertura de crédito por meio de suplementação por transposição de valores ao orçamento vigente, no valor de **R\$ 39.000,00, (Trinta e nove mil reais)**, para cobrir despesas com pagamento de diárias para deslocamento de servidores, a fim de suprir as necessidades do Secretaria Municipal de Saúde, conforme dotação orçamentaria distribuída no quadro abaixo:

Órgão/Unid.	Função	Sub-Função	Programa	Projeto/Atividade	Ação Do Programa	Elemento De Despesas	Valor	Fonte
02/007	10	122	0020	2	035	3.3.90.14.00.00	R\$	15000200
PMMA/SEMSAU	Saúde	Administração Geral	Atendimento aos Serviços Administrativos do Fundo Municipal de Saúde	Atividade	Atendimento aos Serviços Administrativos do FMS	Diárias	39.000,00	Recursos de Impostos – ASPS 15% - Exercício Corrente
total							39.000,00	

Art. 2º. Para a cobertura da referida suplementação de valores, fica anulada, do Orçamento Vigente, a Dotação Orçamentária distribuída no quadro abaixo:

Órgão/Unid.	Função	Sub-Função	Programa	Projeto/Atividade	Ação do Programa	Elemento de Despesas	Valor	Fonte
02/004	04	122	0005	2	051	4.4.90.52.00.00	R\$	15000000
PMMA/SEMAP	Administração	Administração Geral	Apoio Administrativo da SEMAP	Atividade	Atendimento aos serviços Administrativos da SEMAP	Equipamentos e material permanente	30.000,00	Recursos não Vinculados de Impostos - Exercício Corrente
02/004	04	122	0005	2	052	4.4.90.52.00.00	R\$	15000000
PMMA/SEMAP	Administração	Administração Geral	Apoio Administrativo da SEMAP	Atividade	Ações de Informática da SEMAP	Equipamentos e material permanente	4.000,00	Recursos não Vinculados de Impostos - Exercício Corrente
02/004	04	122	0005	2	052	3.3.90.30.00.00	R\$	15000000
PMMA/SEMAP	Administração	Administração Geral	Apoio Administrativo da SEMAP	Atividade	Ações de Informática da SEMAP	Material de Consumo	5.000,00	Recursos não Vinculados de Impostos - Exercício Corrente
total							39.000,00	



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA
Lei de Criação nº. 372, 13/02/92

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

Ministro Andreazza/RO, 24 de julho de 2025.

JOSE ALVES
PEREIRA:3130
9658234
JOSÉ ALVES PEREIRA
Prefeito Municipal

Assinado de forma
digital por JOSE ALVES
PEREIRA:31309658234
Dados: 2025.07.24
13:49:15 -03'00'


KELLY DA SILVA MARTINS STRELOW
Assessora Jurídica - OAB/RO 1560